



DECRETO Nº 73/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Restinga Sêca - PREVIRESTINGA.

NORTON SOARES DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no artigo 9º, inciso II, do mesmo diploma legal que estabelece que a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios de acordo com o disposto na Portaria nº 464/2018 do MPS;

CONSIDERANDO o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Restinga Sêca - PREVIRESTINGA, que tem por finalidade a atualização dos dados cadastrais dos segurados e beneficiários.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo que estejam vinculados ao PREVIRESTINGA, abrangendo servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º O Departamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, através de seus servidores nomeados pela Portaria nº 68/2024, será responsável pela execução, organização, complementação, alteração e validação dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e seus dependentes e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º O Censo Cadastral Previdenciário poderá ser realizado conforme disposto no Art. 4º, no período compreendido entre 1º de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, conforme escala determinada no quadro a seguir:



Handwritten signature



Secretaria de Educação: Cargo de professor(a)	Mês de Setembro de 2025
Secretaria de Educação: Demais Cargos	Mês de Outubro de 2025
Secretaria de Saúde	
Desenvolvimento Social e Habitação	Mês de Novembro de 2025
Secretaria de Obras	
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Gabinete do Prefeito	Mês de Dezembro de 2025
Secretaria de Administração	
Secretaria da Fazenda	
Planejamento, Gestão e Governança	
Turismo, Cultura e Esporte	
Desenvolvimento Econômico e Inovação	
Poder Legislativo	
Aposentados e Pensionistas	Mês de Janeiro de 2026

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário poderá ser realizado da seguinte forma:

I – de modo presencial, na sala 35 do Centro Administrativo Municipal, no horário de expediente, mediante entrega da Ficha Cadastral preenchida, conforme Art. 6º.

II – de modo online, através do site oficial do PREVIRESTINGA <https://previrestinga.com.br/>, no botão “Autoatendimento” e após em “Recadastramento”.

Parágrafo único. Para realizar o censo previdenciário na forma online, é necessário utilizar um dispositivo com câmera (celular, smartphone, notebook ou computador).

Art. 5º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de divulgação em meio eletrônico – sites e redes sociais e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de Restinga Sêca, bem como, através da plataforma 1Doc por meio de redação oficial como circulares, memorandos e ofícios.

Art. 6º O recadastramento dos servidores deverá ser efetuado, de modo online, através do site <https://previrestinga.com.br/>, ou de forma presencial, pela entrega da Ficha Cadastral preenchida conforme os modelos específicos para os servidores Ativos (Anexo I), para os dependentes dos servidores Ativos ou Aposentados (Anexo II), para os servidores Aposentados (Anexo III) e Pensionistas (Anexo IV), e mediante a apresentação/encaminhamento de cópia simples dos seguintes documentos para os **dependentes** dos servidores ativos e aposentados:

- Certidão de Nascimento e/ou Documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser documento de identificação em que conste o CPF;
- Certidão de Casamento ou de União estável no caso de cônjuge ou companheiro (a);
- Cópia de decisão judicial no caso de ex-cônjuge, ex-companheiro(a) com direito a pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
- Laudo Médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
- Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;
- Termo de tutela no caso de tutela legal sobre menor de idade.





Parágrafo único. A Ficha Cadastral dos Anexos I, II, III e IV de que trata o art. 6º estará disponível para impressão e/ou preenchimento junto ao site oficial do PREVIRESTINGA <https://previrestinga.com.br/>.

Art. 7º Na impossibilidade de realização do censo previdenciário pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista:

I – por incapacidade temporária ou permanente este poderá nomear procurador legalmente constituído para representá-lo, mediante apresentação de procuração específica.

II – por encontrar-se recluso em regime fechado a comprovação se dará por declaração do diretor do presídio ou autoridade competente.

Art. 8º Os servidores nomeados pela Portaria nº 68/2024 são os responsáveis por verificar a existência de erros no preenchimento de informações e/ou de ausência de documentos, devendo devolver para que o servidor ou segurado reapresente em conformidade com este Decreto.

Art. 9º O servidor ativo que não realizar o Censo Previdenciário de atualização cadastral estará sujeito às penalidades disciplinares previstas no art. 152 da Lei Complementar nº 1/2007, após a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no qual lhe será assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 10. O aposentado ou pensionista que não realizar o Censo Previdenciário de atualização cadastral que será realizado no período concomitante com a prova de vida, será notificado por meio de aplicativo de mensagens ou e-mail, informando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do recenseamento/prova de vida. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão dos seus proventos até regularização da situação.

Art. 11. Os servidores legalmente afastados, inclusive para o exercício de mandato ou cedidos com ou sem ônus para o cessionário, também estão obrigados a participar do Censo.

Art. 12. Os servidores públicos ativos que ingressaram no serviço público no ano de 2025, desde que tenham declarado as informações constantes do art. 6º, estão dispensados da realização do censo cadastral.

Art. 13. A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o servidor ativo, aposentado ou pensionista solicitar atualização cadastral no Departamento Administrativo do PREVIRESTINGA.

Art. 14. O servidor público ativo, aposentado e pensionista que possuir mais de um vínculo com o RPPS deverá realizar o recenseamento para somente um dos vínculos.



Handwritten signature



Art. 15. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação ou documentação falsa.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 8 de agosto de 2025.


NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração.





ANEXO I
CENSO CADASTRAL DO SERVIDOR ATIVO

DADOS PESSOAIS:

NOME:

CARGO:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

ESCOLARIDADE:

SEXO () MASC () FEM

DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO: ____/____/____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

DOCUMENTOS:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

RG:

DATA EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO:

UF:

TÍTULO ELEITOR Nº

ZONA:

SEÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO:

Nº

CIDADE:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

CEP Nº:

UF:

CELULAR Nº: ()

E-MAIL:

DEPENDENTES

() Declaro que possuo dependentes conforme o Anexo II - Censo cadastral do dependente do servidor ativo ou aposentado.

() Declaro que NÃO possuo dependentes.





**Períodos em que o servidor contribuiu para o INSS e/ou a outros RPPS anteriormente
à data de ingresso na Prefeitura Municipal de Restinga Sêca**

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Data de ingresso: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____

Tipo de empresa: Privada () Pública ()

Regime de previdência: INSS () RPPS ()

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Data de ingresso: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____

Tipo de empresa: Privada () Pública ()

Regime de previdência: INSS () RPPS ()

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Data de ingresso: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____

Tipo de empresa: Privada () Pública ()

Regime de previdência: INSS () RPPS ()

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Data de ingresso: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____

Tipo de empresa: Privada () Pública ()

Regime de previdência: INSS () RPPS ()

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Data de ingresso: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____

Tipo de empresa: Privada () Pública ()

Regime de previdência: INSS () RPPS ()

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Data de ingresso: ____/____/____ Data de saída: ____/____/____

Tipo de empresa: Privada () Pública ()

Regime de previdência: INSS () RPPS ()





DECLARAÇÃO

DECLARO, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao RPPS, qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados, bem como que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”* com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público.

Restinga Sêca, ____ de ____ de 202__.

Assinatura: _____





ANEXO II

CENSO CADASTRAL DO DEPENDENTE DO SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO

DADOS PESSOAIS:

NOME DO DEPENDENTE:

CPF:

TIPO DE DEPENDENTE**:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO: () MASC () FEM

NOME DA MÃE:

NOME DO PAI:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

Art. 8º da Lei Complementar 29/2023

**Tipos de dependentes	Documentos dos dependentes que devem ser entregues
I - o cônjuge;	Certidão de casamento, documento de identificação com foto e CPF do cônjuge.
II - o companheiro ou companheira que comprove união estável;	Documento que comprove união estável, documento de identificação com foto e CPF do companheiro.
III - o ex-cônjuge, o(a) ex-companheiro(a) com direito a pensão alimentícia estabelecida judicialmente;	Cópia de decisão judicial.
IV - o filho menor de 21 (vinte e um) anos não emancipado ou que tenha deficiência grave, intelectual ou mental; Observação: Equiparam-se a filho, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.	Certidão de nascimento e/ou documento de identificação com foto e CPF;
V - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e	
VI - o irmão não emancipado, que comprove dependência econômica do servidor, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.	
OBSERVAÇÃO: No caso de maior inválido será necessário laudo médico atestando incapacidade definitiva e/ou termo de curatela ou interdição; E no caso de tutela legal sobre menor de idade será necessário termo de tutela.	



**ANEXO III****CENSO CADASTRAL DO SERVIDOR APOSENTADO****PROVA DE VIDA 2026****DECLARAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que eu,

_____,
estado civil _____, CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, **estou vivo(a)** e resido no endereço
_____, nº _____, complemento
_____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, e-
mail _____ telefone para contato/whatsapp
(____) _____, (____) _____.

DEPENDENTES

() Declaro que possuo dependentes conforme o Anexo II - Censo cadastral do dependente do servidor ativo ou aposentado.

() Declaro que NÃO possuo dependentes.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a) aposentado(a)





ANEXO IV

CENSO CADASTRAL DO PENSIONISTA

PROVA DE VIDA 2026

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que eu,

_____,
estado civil _____, CPF nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, **estou vivo(a)** e resido no endereço
_____, nº _____, complemento
_____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, e-
mail _____ telefone para contato/whatsapp
(____) _____, (____) _____.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) pensionista

